

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE

REF.: Pregão Eletrônico nº 90225/2025

Recorrente: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.

**GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.982.062/0001-09, com sede
na Rua São Mateus, nº 220, loja 05, Parreão, Fortaleza/CE, por seu representante legal, vem,
respeitosamente, interpor o presente **Recurso Administrativo** contra a decisão que decretou
sua inabilitação no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90225/2025**.

A Recorrente, microempresa recém-constituída, participou do certame
apresentando integralmente a documentação de habilitação exigida no edital. Apesar disso,
foi inabilitada sob o fundamento de que não teria comprovado capacidade técnica suficiente,
especialmente diante da cláusula **9.4.1 do edital, que exige a apresentação de atestados
demonstrando fornecimento mínimo correspondente a 50% do objeto licitado, totalizando
1.103.319 comprimidos**. Como já demonstrado na solicitação de adequação editalícia
protocolada em 17/11/2025, a GIRASSOL encontra-se em fase inicial de operações, tendo
emitido sua primeira nota fiscal apenas em 29/08/2025 e possuindo, até o momento, um
volume naturalmente reduzido de notas fiscais emitidas, compatível com sua recente data de
constituição.

Essa realidade, inerente a microempresas iniciantes, torna materialmente
impossível cumprir a exigência editalícia tal como aplicada, pois exigir atestados lastreados
em quantitativos tão elevados acaba por inviabilizar a participação de qualquer empresa
recém-aberta, ainda em fase de estruturação. Apesar de ter apresentado vários atestados de
capacidade técnica que certificam que um quantitativo importante foi fornecido, a Comissão
manteve a inabilitação, aplicando o edital de forma mecânica e sem observar o regime jurídico
diferenciado destinado às microempresas.

A exigência de atestados equivalentes a metade do quantitativo total, especialmente quando o objeto envolve mais de um milhão de unidades, viola frontalmente o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que determina tratamento favorecido às microempresas, bem como contraria os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta a Administração Pública a ampliar a competitividade e facilitar o acesso das MEs às compras governamentais. Além disso, afronta os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

O Tribunal de Contas da União, em consolidada jurisprudência, já firmou entendimento de que exigências de quantitativos superiores a 50%, ou até mesmo iguais a 50% quando desprovidas de fundamentação técnica específica, configuram cláusulas restritivas e ilegais. Nesse sentido, destaca-se o seguinte precedente:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PATRIMONIAL DESARMADA E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INABILITAÇÃO DE LICITANTE, EM CLÁUSULAS DO EDITAL RESTRITIVAS DA COMPETITIVIDADE, NA ESTIMATIVA DE CUSTOS E NA MODELAGEM DE LICITAÇÃO ADOTADA. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR. OITIVAS E DILIGÊNCIAS. CONFIRMAÇÃO DE ALGUMAS OCORRÊNCIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIAS. 1. Os serviços de vigilância eletrônica devem ser contratados juntos a empresas que estejam registradas em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado. 2. ***A exigência de comprovante de qualificação técnica contendo quantitativos superiores a 50% do previsto para a execução, sem motivação específica, constitui restrição indevida à competitividade.*** 3. As pesquisas para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em "cesta de preços", dando-se preferência para preços obtidos em sistemas oficiais de governo e contratados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames; a pesquisa feita exclusivamente junto a

fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de cestas de preços referenciais ou obtidos em contratações públicas anteriores (Instrução Normativa Seges-ME 65/2021) .

(TCU - RP: 14182023, Relator.: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 12/07/2023)

Tal entendimento deixa claro que a Administração não pode simplesmente exigir quantitativos elevados sem demonstrar a necessidade objetiva de tal medida, sob pena de afastar empresas aptas e comprometer a competitividade do certame.

Ainda que o edital tenha estabelecido 50% como parâmetro, esse percentual não pode ser aplicado de maneira cega, especialmente quando não há justificativa técnica que demonstre que apenas empresas com histórico de fornecimentos de escala tão elevada possuem capacidade para executar o contrato. Em casos como o presente, nos quais há meios igualmente idôneos de comprovação técnica — e todos eles foram apresentados pela Recorrente — a Administração deve adotar o formalismo moderado, evitando rigor excessivo e desproporcional.

A GIRASSOL apresentou vários atestados de capacidade técnica, com comprovações de capacidade logística, regularidade e aptidão.

Ignorar esses documentos e exigir apenas atestados lastreados em volumoso e improvável histórico fiscal para uma empresa nova equivale, na prática, a impedir que microempresas participem de licitações dessa natureza, promovendo verdadeira barreira ilegal ao desenvolvimento econômico local e contrariando diretamente o sistema jurídico que rege o tratamento favorecido às MEs. **Tal postura configura formalismo excessivo e desarrazoado, incompatível com a moderna interpretação das normas de licitações e contratos.**

Dessa forma, resta demonstrado que a Recorrente possui sim capacidade técnica para execução integral do objeto licitado, que apresentou documentação idônea e suficiente e que a exigência aplicada configura cláusula restritiva, ilegal e desproporcional, devendo sua aplicação ser afastada. Evidencia-se, portanto, que a decisão de inabilitação carece de fundamento jurídico válido e deve ser reformada para restabelecer a competitividade e assegurar o tratamento diferenciado previsto em lei.

Diante de todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo, reconhecendo-se sua tempestividade;
- b) a reforma integral da decisão de inabilitação, com o reconhecimento da plena capacidade técnica da Recorrente;
- c) o reconhecimento de que a exigência de atestados lastreados exclusivamente em histórico volumoso de notas fiscais é restritiva, ilegal e inaplicável às microempresas recém-constituídas, por violar o art. 4º da Lei 14.133/2021 e a LC 123/2006;
- d) reconhecimento da idoneidade dos atestados apresentados pela recorrente, nos termos do formalismo moderado, e a sua consequente habilitação, com o retorno do processo ao seu curso regular.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025.



JOSÉ D'ALMEIDA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MED.E PROD. HOSP. LTDA



EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 30.518.247/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0774229-02
R. GENERAL CAMARA, 82 – IBURA RECIFE/PE – CEP: 51190-737
Telefone: (81) 3090-2800
E-mail: adm.excelmed@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreão, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, executa/executou satisfatoriamente compras junto a esta empresa: CORRELATOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEIS TAIS COMO SERINGA, LUVA, ETC. Declaro, ainda, que a empresa acima citada cumpriu com todas as obrigações financeiras, referente à quitação das devidas faturas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Recife, 10 de julho de 2025

ANTOINE
REUTERS
CALLOU:905
01292420

Assinado de forma
digital por ANTOINE
REUTERS
CALLOU:90501292420
Dados: 2025.07.10
17:20:53 -03'00'

ANTOINE REUTERS CALLOU

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito a que se possa prestar, que a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua São Mateus, 220, LJ 05, Parreao, 60.410-329, inscrita no CNPJ. Sob nº **56.982.062/0001-09**, nos forneceu Material Médico Hospitalar, atendendo de maneira satisfatória e entregando os materiais dentro das características técnicas e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta e idoneidade moral.

18.000 (pares) de luvas descartáveis
22.000 (rolos) de papel grau cirúrgico
43.800 (unidades) de sonda nasogastrica
57.830 (unidades) de sonda trato digestiva e urinário
30.000 (rolos) de fita adesiva p/ autoclave
100.000 (unidades) de fraldas descartáveis TAM (P,M,G,XG,XXG)

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Fortaleza - CE, 15 de julho de 2025

Assinado de forma digital por MARIA DA GLORIA DE S E S D ALMEIDA
FERREIRA:61923575368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA FERREIRA:61923575368

MARIA DA GLORIA DE S E FERREIRA
SOCIA / DIRETORA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreao, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, executa/executou satisfatoriamente a entrega do objeto contrato junto a este empresa: MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, SANEANTES.

Atestamos que tais fornecimentos foram e continuam sendo executados satisfatoriamente, em características, quantidades e prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 03 de julho de 2025

Renata Macedo Carneiro
Farmacêutica
CRF: 3165
Coordenadora de Farmácia

Renata Macedo Carneiro

Renata Macedo Carneiro
Coordenadora de Farmácia
CRF:3165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreao, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, executa/executou satisfatoriamente a entrega do objeto contrato junto a esta empresa: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

- **Atadura Gessada - 51.800 (UNIDADE)**
- **Álcool Etílico – 48.000 (FRASCO)**
- **Fio de Sutura de Poliamida – 38.880 (ENVELOPE)**

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados de maneira eficiente e satisfatória, sem registros de penalidades contratuais ou quaisquer intercorrências que comprometessem a entrega do produto.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Fortaleza, 16 de julho de 2025

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE
SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387

Jose Sales Silveira
Diretor

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Bairro Mondubim – CEP: 60752-694

CNPJ: 01.722.296/0001-17 / Inscrição Estadual: 06.984-269-8

Fortaleza – Ceará / Fone: (85) 3256.8005 – Email: licitacao@panoramamed.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreao, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, executa/executou satisfatoriamente a entrega do objeto contrato junto a esta empresa: MEDICAMENTOS.

- Prednisona - 40.500 (COMPRIMIDO);
- Carvedilol 25mg – 30.000 (COMPRIMIDO);
- Ivermectina 6mg – 18.000 (COMPRIMIDO);
- Cloreto de potássio – 20.000 (FRASCO);
- Escetamina 50mg / 2ml – 2.800 (AMPOLAS);
- Solução Fisiológica 100ml/250ml/500ml – 70.200 (UNIDADE);
- Biperideno 2mg – 65.000 (COMPRIMIDO);
- Dexametasona creme – 10.000 (BISNAGA);
- Omeprazol 20mg – 20.000 (CAPSULA);
- Loratadina 10mg – 15.000 (COMPRIMIDO);

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados de maneira eficiente e satisfatória, sem registros de penalidades contratuais ou quaisquer intercorrências que comprometessem a entrega do produto.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Fortaleza, 28 de julho de 2025

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387

Jose Sales Silveira
Diretor

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Bairro Mondubim – CEP: 60752-694

CNPJ: 01.722.296/0001-17 / Inscrição Estadual: 06.984-269-8

Fortaleza – Ceará / Fone: (85) 3256.8005 – Email: licitacao@panoramamed.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreão, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, é nossa cliente adquirindo nosso portfólio – SPGV – Soros Fisiológicos nas apresentações de 100ml, 250ml e 500ml, e Solução Glicosada de 100ml, de maneira regular.

93.500 (frascos) de soro fisiológicos – Farmarim
32.800 (unidades) de Sol. Glicosada 5% - Farmarim

Guarulhos – SP, 24 de julho de 2025

CLEBIO CORDEIRO
MONTEIRO:11660
602840

Assinado de forma digital
por CLEBIO CORDEIRO
MONTEIRO: 11660602840
Dados: 2025.07.24 10:21:32'
-03'00'

CLÉBIO CORDEIRO MONTEIRO
GERENTE NACIONAL DE VENDAS
CPF 116.606.028-40
FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 58.635.830/0001-75

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito a que se possa prestar, que a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua São Mateus, 220, LJ 05, Parreao, 60.410-329, inscrita no CNPJ. Sob nº 56.982.062/0001-09, nos forneceu MEDICAMENTOS, atendendo de maneira satisfatória e entregando os materiais dentro das características técnicas e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta e idoneidade moral.

Ivermectina 6mg – 10.000 (comprimido)
Duloxetine 30mg – 5.000 (comprimido)
Omeprazol 20mg – 15.000 (capsula)
Solução fisiológica 100/250/500ml – 14.500 (unidade)
Biperideno 2mg – 25.500 (comprimido)

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Fortaleza – CE, 27 de julho de 2025

Assinado de forma digital por MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA FERREIRA:61923575368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA
DA GLORIA DE S E S D ALMEIDA FERREIRA:61923575368

MARIA DA GLORIA DE S E FERREIRA
SOCIA / DIRETORA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito a que se possa prestar, que a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua São Mateus, 220, LJ 05, Parreao, 60.410-329, inscrita no CNPJ. Sob nº 56.982.062/0001-09, nos forneceu Soros Fisiológico, atendendo de maneira satisfatória e entregando os medicamentos dentro das características técnicas e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta e idoneidade moral.

3.000 (ampolas) de soro fisiológico 0,9% 250ml SIST. FECH
2.000 (ampolas) de soro fisiológico 0,9% 100ml SIST. FECH
3.000 (ampolas) de soro fisiológico 0,9% 500ml SIST. FECH

Fortaleza – CE, 13 de Outubro de 2025

Assinado de forma digital por MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA FERREIRA:61923575368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA
DA GLORIA DE S E S D ALMEIDA FERREIRA:61923575368

MARIA DA GLORIA DE S E FERREIRA

SOCIA / DIRETORA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito a que se possa prestar, que a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua São Mateus, 220, LJ 05, Parreao, 60.410-329, inscrita no CNPJ. Sob nº 56.982.062/0001-09, nos forneceu Material Médico Hospitalar, atendendo de maneira satisfatória e entregando os materiais dentro das características técnicas e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta e idoneidade moral.

6.000 (pares) de luva cirúrgica estéril N° 8

6.000 (pares) de luva cirúrgica estéril N° 7,5

6.000 (pares) de luva cirúrgica estéril N° 7 (NEW HAND)

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Fortaleza – CE, 13 de OUTUBRO de 2025

Assinado de forma digital por MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA FERREIRA:61923575368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA
DA GLORIA DE S E S D ALMEIDA FERREIRA:61923575368

MARIA DA GLORIA DE S E FERREIRA

SOCIA / DIRETORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ n 56.982.062/0001-09, estabelecida na Rua São Mateus, 220, Parreao, CEP: 60.410-329, Fortaleza/CE, executa/executou satisfatoriamente a entrega do objeto contrato junto a esta empresa: MEDICAMENTOS.

- Escetamina 50mg/ml - 1.000 (AMPOLA);
- Prednisona 20mg – 12.000 (COMPRIMIDO);
- Carvedilol 25mg – 10.000 (COMPRIMIDO);
- Ivermectina 6mg – 6.000 (COMPRIMIDO);
- Soro Fisiológico 0,9% 100ml SIST. FECH – 13.400 (AMPOLA);
- Cloreto de Potássio 60mg/100ml – 8.000 (FRASCO);
- Biperideno 2mg – 30.000 (COMPRIMIDO);
- Soro Fisiológico 0,9% 250ml SIST. FECH – 13.400 (AMPOLA);
- Acetato de Dexametasona 1mg/10g – 5.000 (BISNAGA)

Declaro, ainda, que os serviços foram prestados de maneira **eficiente e satisfatória**, sem registros de penalidades contratuais ou quaisquer intercorrências que comprometessem a entrega do produto.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2025

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387

Jose Sales Silveira
Diretor

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Bairro Mondubim – CEP: 60752-694

CNPJ: 01.722.296/0001-17 / Inscrição Estadual: 06.984-269-8

Fortaleza – Ceará / Fone: (85) 3256.8005 – Email: licitacao@panoramamed.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.563-8	CEB2400258132	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	23/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO SOCIAL DE GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JOSE D ALMEIDA, nacionalidade PORTUGUESA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 18/06/1953, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 201.474.223-53, identidade: W121073Q, órgão expedidor: SPMAF/SR/DPF-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA RUI BARBOSA, número 475, bairro MEIRELES, APT: 702; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.115-220.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO MATEUS, número 220, bairro PARREÃO, LJ 05;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.410-329.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 46.44.3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. 46.45.1/01COMERCIOATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR EDELABORATORIOS. 46.45.1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. 46.64.8/00COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR,PARTES E PECAS. 46.49.4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA ECONSERVACAODOMICILIAR. 46.46.0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.46.46.0/01 COMERCIOATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. 46.44.3/02 COMERCIOATACADISTA DEMEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. 46.37.1/99 COMERCIO ATACADISTA DESOLUCOES EALIMENTACAO ENTERAIS. 46.84.2/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS,FILMES PARARAIO X, DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E SIMILARES. 46.45.1/02 COMERCIO ATACADISTA DEPROTESES EARTIGOS DE ORTOPEDIA. 46.49.4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DECOLCHOARIA.46.69.9/99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO EPROFISSIONALASSIM COMO SUAS PARTES E PECAS. 46.49.4/99 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOSDESCARTAVEIS (COPOS,TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS ESIMILARES. 46.89.3/99 COMERCIOATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS. 46.47.8/01COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DEPAPELARIA. 46.49.4/01 COMERCIO ATACADISTA DEEQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO. 46.41.9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 46.42.7/02 COMERCIOATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USOPROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 46.65.6/00COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. 46.35.4/99COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS.46.31.1/00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS. 46.32.0/01COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS ELEGUMINOSAS BENEFICIADOS. 47.89.0/05 COMERCIO VAREJISTA DEPRODUTOS SANEANTESDOMISSANITARIOS. 95.29.1/99 REPARACAO E MANUTENCAO DE ARTIGOS OTICOS. 77.39.0/02ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

SEM OPERADOR. 33.12.1/03MANUTENCAO EREPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOSDE IRRADIACAO.77.29.2/03 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO. 47.72.5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,PRODUTOS DEPERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOSE D ALMEIDA	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JOSE D ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia GIRASSOL REPRESENTACOES

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA, 22 de agosto de 2024.

JOSE D ALMEIDA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.563-8	CEB2400258132	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	23/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 2320295263-0 e protocolado sob o número 24/142.563-8 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202952630, em 23/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
201.474.223-53	JOSE D ALMEIDA	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2024, às 10:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/142.563-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 23 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202952630 em 23/08/2024 da Empresa GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56982062000109 e protocolo 241425638 - 22/08/2024. Autenticação: AFBC8C94BC68A6446812C257CB6A5CFCADAF9EA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/142.563-8 e o código de segurança X0ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2 e 1 NOME E SOBRENOME JOSE D ALMEIDA				1ª HABILITAÇÃO 01/06/1982			
 		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 18/06/1953, ,					
		4a DATA EMISSÃO 03/05/2023		4b VALIDADE 02/05/2028		ACC 	D
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF W120173Q CGPIDIREX DF					
		4d CPE 201.474.223-53		5 Nº REGISTRO 02132909288		6 CAT HAB AB	
		NACIONALIDADE ESTRANGEIRO					
		FILIAÇÃO MARIA DA GLORIA D ALMEIDA					

9
10
11
12

ACC 			
A 		02/05/2028	
A1 			
B 		02/05/2028	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES _____

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84998712785

CE193596059

LOCAL _____

FORTALEZA, CE

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021329092<882<<<<<<<<<<
5306187M2805025PRT<<<<<<<<<<8
JOSE<<D<ALMEIDA<<<<<<<<<<<<